



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ADM. 2009 / 2012

Gabinete do Prefeito

Joanópolis, 01 de Março de 2012.

Ofício Gab. nº 110/2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei nº 07/2012**, que “*Dispõe sobre criação de empregos públicos para provimento permanente e dá outras providências*”. Encaminho, ainda, o Relatório de Impacto Financeiro.

Solicitamos a esta edilidade, **URGÊNCIA** na apreciação do referido projeto, por se tratar de uma necessidade da Secretaria da Educação para atender a grande demanda de alunos que estão em lista de espera aguardando matrícula. Segue em anexo, o ofício nº 29/2012 da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Gabinete do Prefeito

**Projeto de Lei nº 07
De 01 de Março de 2012.**

“Dispões sobre criação de empregos públicos para provimento permanente e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 06 (seis) empregos públicos permanentes de Professor de Ensino Básico I, elevando para 20 o número do mencionado emprego público, enquadrando-se na Tabela I, Faixa 1, Grau “A”, Anexo II, da Lei Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 01 de Março de 2012.

**João Carlos da Silva Torres
Prefeito**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 07/2012
Poder Executivo
Emenda Complementar nº 01

- APROVADA -

No art. 1º da proposição em epígrafe onde consta “6 (seis) empregos públicos” passa a constar “**4 (quatro) empregos públicos**”.

JUSTIFICATIVA

Em virtude de informações coletadas junto às instituições e advindas da própria Secretaria de Educação apresentamos esta proposta para melhor adequar o projeto.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 20 de março de 2012.

Marcos Paulo da Cunha
Vereador